PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 183/2025

O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES, MODERNIZAÇÕES, READEQUAÇÕES, REPAROS E PINTURAS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

O presente procedimento auxiliar é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.964/2025, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do que dispõe o §10 do artigo 80 da Lei º 14.133/2021 e artigo 19, §1º do decreto municipal nº 5.964/2025 fica limitada a participação de empresas previamente qualificadas, por meio deste procedimento auxiliar de pré-qualificação.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Link de acesso à plataforma: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio
Caminho do cadastro: Abertura de Serviços> Infraestrutura e Serviços Urbanos> Cadastro de Pré-Qualificações

Link de acesso ao processo de cadastro:
https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296

Observação: A Plataforma SOFTPLAN possui um limite de cadastro de 50mb por arquivo, portanto, os documentos a serem encaminhados deverão ser fracionados ou encaminhados em pastas compactadas.

As interessadas deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de pré-qualificação do qual deseja participar.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes e no Portal de Contratações Públicas – PNCP.

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Itapevi/SP, torna público que realizará procedimento de Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar de futura licitação, cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES, MODERNIZAÇÕES, READEQUAÇÕES, REPAROS E PINTURAS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA**

DE ESPORTE, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

2. DO CRONOGRAMA

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia **07/07/2025.**
FIM DO PRAZO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: **21/07/2025** às **23:59**.

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br .

3. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES, MODERNIZAÇÕES, READEQUAÇÕES, REPAROS E PINTURAS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

4.2.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

4.2.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

4.2.3. Daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

4.2.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do §1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. De empresas reunidas em consórcio;

4.2.6. Sociedades cooperativas.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Pré-Qualificação ou Agente Público verificará o eventual descumprimento das condições de participação em especial à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

4.3.1. Constatados quaisquer impedimentos nas consultas, a proponente será declarada inabilitada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A documentação requerida nos itens seguintes deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, através do link de acesso da **plataforma softplan.**

5.2. As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido e os demais documentos autenticados de forma digital;

5.3. Caso seja necessária a complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o email: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do encaminhamento conforme cronograma constante no item 2 deste edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Caso as alterações solicitadas não forem realizadas dento do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação para participação na futura licitação, acompanhadas do Requerimento de Pré-Qualificação conforme modelo constante do **Anexo I,** bem como as declarações conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital.

6.2. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMIO-FINANCEIRA

6.3.1. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.3.2. Os documentos referidos no subitem 6.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no artigo 69, §6º da Lei 14.133/2021.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

6.4.1.1. Prova de Registro do profissional capacitado para o objeto desta licitação (Engenheiros Elétrico e Civil) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou equivalente, em plena validade;

6.4.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem **6.4.1.3.** comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

Engenheiro Civil:

a) Telha trapezoidal em aço galvanizado;
b) Execução de Pintura;

Engenheiro Eletricista:

a) Cabo de rede U/UTP CAT6;
b) Câmera de segurança.

6.4.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

6.4.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.4.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

6.4.2.2. Certidão de Acervo Operacional (CAO), acompanhada dos respectivos atestados ou certidões de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. A CAO deve conter referência à ART vinculada aos atestados ou certidões, os quais devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e devidamente registrados no órgão competente (CREA, CAU ou CRT). Esses documentos devem comprovar a execução de serviços com características e grau de complexidade técnica e operacional iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto licitado.

6.4.2.2.1. Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

Engenheiro Civil:

a) Telha trapezoidal em aço galvanizado – 750,00m²;
b) Execução de Pintura – 11.234,00m²;

Engenheiro Eletricista:

a) Cabo de rede U/UTP CAT6 – 8.250,00m;
b) Câmera de segurança – 59,00Un.

6.4.2.2.2. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.
6.4.2.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
6.4.2.4. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) ter disponibilidade comprovada por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, cuja comprovação do vínculo profissional poderá ser através de carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.
6.4.2.5. A exigência de acervo técnico-operacional é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.
6.4.2.6. Apresentar **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)**, atualizado conforme **Norma Regulamentadora 7 (NR7)**, e o **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários.**
6.4.2.7. Apresentar cópia dos Certificados que os funcionários que receberam **treinamento básico de eletricista, conforme exige a Norma Regulamentadora 10** e exames relacionados de, no mínimo, 02 funcionários.
6.4.2.8. Apresentar cópia dos Certificados que os funcionários que realizaram o **treinamento de trabalho em altura, conforme exige a Norma Regulamentadora 35** e exames relacionados de, no mínimo, 02 funcionários.
6.4.2.8.1. Os principais motivos para essa exigência são:
a) Comprovação de Experiência: O acervo técnico-operacional demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.
b) Garantia de Qualidade: Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.
c) Conformidade com Regulamentações: O registro no CREA, conforme estabelecido no Art. 53 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA, A certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s). Assegurando a validade e conformidade da documentação.
Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico-operacional garantem que a empresa possui a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados.

7. DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas neste edital, a documentação par comprovação dos requisitos técnicos e/ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação;

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica será realizada por agente de contratação ou pela Comissão de Pré-qualificação;

8.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso;
8.3. Serão Pré-Qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital;

9. DOS PRAZOS
9.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição;
9.2. O certificado de pré-qualificação terá vigência de 01 (um) ano;
9.2.1. O prazo de validade da presente pré-qualificação não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados;
9.3. Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos, observado o disposto no artigo 15 do Decreto Municipal nº 5.964/2025;
9.4. O resultado do presente procedimento de pré-qualificação não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo da licitação;
9.5. A solicitação de atualização de documentos (aqueles que tiverem a validade expirada) pelos interessados, deverá ser feita através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br para fins de atualização da pré-qualificação;
9.6. Este procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos interessados;

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de Pré-Qualificação de interessado;

10.2. A apreciação dar-se-á em fase única;
10.3. O **prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso;
10.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
10.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos;

11.DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
11.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame (artigo 164 da Lei nº 14.133/2021);
11.2. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de pré-qualificação, por meio eletrônico, através do e-mail: prequalificacao@itapevi.sp.gov.br;
11.3. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo,

se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso;

11.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5. Caberá à Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, auxiliados pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

11.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.DO CANCELAMENTO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

12.1. A Autoridade Competente poderá, justificadamente, observado o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

b) Cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no artigo 17 do decreto municipal nº 5.964/2025;

c) Revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado;

d) Anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

12.2. Na hipótese de cancelamento previsto na alínea "a", deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades nos termos de regulamento específico;

12.3. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrente;

12.4. Ficará assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A futura contratação do objeto deste edital, cuja participação será permitida somente para o pré-qualificados, está estimado em **R$ 14.577.070,93 (catorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setenta reais e noventa e três centavos),** conforme planilha orçamentária anexa, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL e modo de disputa ABERTO.

13.2. A Comissão de pré-qualificação ou agente de contratação, rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital;

13.3. A Comissão de pré-qualificação foi designada através da Portaria nº 1.008/2025 e os Agentes de Contratação foram designados através da Portaria nº 18/2024;

13.4. A prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie;

13.5. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório;

13.6. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Pré-Qualificação ou agente de contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada;

13.7. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após sua entrega;

13.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pré-Qualificação;

13.9. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico Oficial do Município;

13.10. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de pré-qualificação
Anexo II – Modelo de Declaração
Anexo III – Planilha orçamentária
Anexo IV – Composição de BDI
Anexo V– Termo de Referência

Itapevi, 03/07/2025.

Marcos de Oliveira Anjos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 09/2025
PROCESSO SUPRI 183/2025

PROPONENTE:_____

Inscrição no CNPJ sob o nº:_____

Em atendimento ao disposto no item 6 do Edital de Pré-Qualificação nº 09/2025, o proponente acima identificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal, _____ CPF nº _____, cargo: _____, vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de Pré-Qualificação para participação em futura contratação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ESPORTE, INCLUINDO PISTA DE CAMINHADA, GINÁSIOS DE ESPORTES, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS, PISTAS DE SKATE E ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, acompanhado dos respectivos documentos exigidos no edital de Pré-qualificação acima mencionado.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II

PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 09/2025

PROCESSO SUPRI 183/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 63, I e declara ainda que:

a) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) Para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
c) Declara que, seus diretores, responsáveis legais, técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado junta a municipalidade, e de que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados em lei;

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou que de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **ATA DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE**

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE

Endereço : **ITAPEVI - SP** **Investimento:** **R$ 14.577.070,93**

TAB. REF.:SINAPI 05/2025 | SIURB 01/2025 | CDHU 197 | FDE 04/2025

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo un. C/ BDI	Custo Total C/ BDI	%
1.			**ATA DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE**	**R$**				**14.577.070,93**	**100,00%**
1.1	SIURB EDIF	14001003	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	80,00	170,08	208,30	R$ 16.663,76	0,14%
1.2	CDHU	25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	45,00	938,83	1.149,79	R$ 51.740,33	0,43%
1.3	SIURB EDIF	10002019	HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 1.000 LITROS	UN	10,00	1.025,35	1.255,75	R$ 12.557,46	0,11%
1.4	SIURB EDIF	10002029	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 2.000 LITROS	UN	10,00	2.251,51	2.757,42	R$ 27.574,24	0,23%
1.5	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	20,00	158,01	193,51	R$ 3.870,30	0,03%
1.6	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	32,08	39,29	R$ 98.220,94	0,83%
1.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	34,08	41,74	R$ 104.344,44	0,88%
1.8	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	32,01	39,20	R$ 98.006,62	0,82%
1.9	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.500,00	34,50	42,25	R$ 105.630,38	0,89%
1.10	SIURB EDIF	1001001	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	2.000,00	1,75	2,14	R$ 4.286,45	0,04%
1.11	SIURB EDIF	1001007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	500,00	156,30	191,42	R$ 95.710,31	0,80%
1.12	SIURB EDIF	2002015	LASTRO DE BRITA	M3	55,00	223,00	273,11	R$ 15.020,95	0,13%
1.13	CDHU	11.18.180	Colchão de areia	M3	400,00	211,95	259,58	R$ 103.830,07	0,87%
1.14	SIURB EDIF	1004020	HD.23 - TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 2,5" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	1.000,00	16,83	20,61	R$ 20.611,70	0,17%

1.15	SIURB EDIF	1004026	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	200,00	83,97	102,84	R$	20.567,61	0,17%
1.16	SIURB EDIF	1004080	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	300,00	16,92	20,72	R$	6.216,58	0,05%
1.17	SIURB EDIF	2002001	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	150,00	76,89	94,17	R$	14.125,08	0,12%
1.18	SIURB EDIF	1004010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	170,00	6,03	7,38	R$	1.255,44	0,01%
1.19	SIURB EDIF	2006010	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	100,00	27,48	33,65	R$	3.365,48	0,03%
1.20	SIURB EDIF	3001001	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	500,00	95,22	116,62	R$	58.307,97	0,49%
1.21	SIURB EDIF	4001095	ARMADURA EM AÇO CA-50 PARA BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	KG	11.000,00	10,84	13,28	R$	146.033,23	1,23%
1.22	SIURB EDIF	3003007	CONCRETO FCK = 20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	300,00	613,69	751,59	R$	225.475,84	1,89%
1.23	SIURB EDIF	3040005	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M2	3.500,00	4,33	5,30	R$	18.560,33	0,16%
1.24	SIURB EDIF	4001098	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	15,00	1.922,67	2.354,69	R$	35.320,41	0,30%
1.25	SIURB EDIF	4001035	VB.02 - ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39CM - 8MPA	M2	1.000,00	145,37	178,03	R$	178.034,64	1,50%
1.26	SIURB EDIF	4050004	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	50,00	53,27	65,24	R$	3.261,99	0,03%
1.27	SIURB EDIF	4050010	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	200,00	12,05	14,76	R$	2.951,53	0,02%
1.28	SIURB EDIF	5001040	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	2.000,00	47,17	57,77	R$	115.538,20	0,97%
1.29	SIURB EDIF	5001043	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	500,00	18,05	22,11	R$	11.052,92	0,09%
1.30	SIURB EDIF	5001047	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	250,00	44,11	54,02	R$	13.505,38	0,11%
1.31	SIURB EDIF	5003013	BD.12 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	1.000,00	143,01	175,14	R$	175.144,35	1,47%
1.32	SIURB EDIF	5050015	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	150,00	12,05	14,76	R$	2.213,65	0,02%
1.33	SIURB EDIF	6001030	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	9.000,00	15,61	19,12	R$	172.058,10	1,45%
1.34	SIURB EDIF	6001031	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	9.000,00	3,39	4,15	R$	37.365,60	0,31%
1.35	SIURB EDIF	6002003	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	800,00	174,47	213,67	R$	170.938,73	1,44%
1.36	SIURB EDIF	6002022	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	1.000,00	72,97	89,37	R$	89.366,36	0,75%
1.37	SIURB EDIF	6002043	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	1.500,00	322,00	394,35	R$	591.530,10	4,97%

1.38	SIURB EDIF	6002044	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	1.000,00	85,97	105,29	R$	105.287,46	0,88%
1.39	SIURB EDIF	6002050	TELHAS EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA INSTALADA	M2	50,00	560,45	686,38	R$	34.319,16	0,29%
1.40	SIURB EDIF	6002055	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	100,00	80,30	98,34	R$	9.834,34	0,08%
1.41	SIURB EDIF	6002094	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	200,00	84,21	103,13	R$	20.626,40	0,17%
1.42	SIURB EDIF	6002095	CUMEEIRA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM, LARG=0,60M	M	100,00	74,55	91,30	R$	9.130,14	0,08%
1.43	SIURB EDIF	6050025	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	1.000,00	6,03	7,38	R$	7.384,94	0,06%
1.44	SIURB EDIF	10060032	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	800,00	7,69	9,42	R$	7.534,35	0,06%
1.45	SIURB EDIF	6080001	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	5.000,00	10,19	12,48	R$	62.398,47	0,52%
1.46	SIURB EDIF	6080003	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	3.000,00	32,22	39,46	R$	118.379,50	0,99%
1.47	SIURB EDIF	7080013	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	50,00	166,87	204,37	R$	10.218,28	0,09%
1.48	SIURB EDIF	7060001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	50,00	15,61	19,12	R$	955,88	0,01%
1.49	SIURB EDIF	7080003	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10,0CM	M	300,00	19,94	24,42	R$	7.326,16	0,06%
1.50	SIURB EDIF	8002074	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	300,00	153,41	187,88	R$	56.364,37	0,47%
1.51	SIURB EDIF	8002076	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	400,00	277,33	339,65	R$	135.858,42	1,14%
1.52	SIURB EDIF	8002080	EP.10 - TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	280,00	276,69	338,86	R$	94.881,43	0,80%
1.53	SIURB EDIF	8060001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	20,00	37,59	46,04	R$	920,73	0,01%
1.54	SIURB EDIF	9002051	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	150,00	50,03	61,27	R$	9.190,76	0,08%
1.55	SIURB EDIF	9002053	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	150,00	36,26	44,41	R$	6.661,14	0,06%
1.56	SIURB EDIF	9003028	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	2,95	3,61	R$	10.838,60	0,09%
1.57	SIURB EDIF	9003029	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	10.000,00	3,81	4,67	R$	46.661,07	0,39%
1.58	SIURB EDIF	9003030	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	10.000,00	6,45	7,90	R$	78.993,15	0,66%

1.59	SIURB EDIF	9003031	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00	8,28	10,14	R$	10.140,52	0,09%
1.60	SIURB EDIF	9003032	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00	12,67	15,52	R$	31.033,90	0,26%
1.61	SIURB EDIF	9003033	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	13,99	17,13	R$	8.566,78	0,07%
1.62	SIURB EDIF	9003034	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200,00	24,91	30,51	R$	6.101,46	0,05%
1.63	SIURB EDIF	9003036	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	49,73	60,90	R$	9.135,65	0,08%
1.64	SIURB EDIF	9005006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	5,00	643,18	787,70	R$	3.938,51	0,03%
1.65	SIURB EDIF	9005010	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	un	5,00	1.346,53	1.649,10	R$	8.245,48	0,07%
1.66	CDHU	36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	1,00	111.287,94	136.294,34	R$	136.294,34	1,15%
1.67	SIURB EDIF	9005029	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	60,00	24,56	30,08	R$	1.804,72	0,02%
1.68	SIURB EDIF	9005030	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	60,00	30,12	36,89	R$	2.213,28	0,02%
1.69	SIURB EDIF	9005032	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	60,00	61,40	75,20	R$	4.511,79	0,04%
1.70	SIURB EDIF	9005033	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	20,00	87,65	107,34	R$	2.146,90	0,02%
1.71	SIURB EDIF	9006092	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	40,00	23,34	28,58	R$	1.143,38	0,01%
1.72	SIURB EDIF	9006093	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	M	50,00	32,93	40,33	R$	2.016,47	0,02%
1.73	SIURB EDIF	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	120,00	167,10	204,65	R$	24.557,68	0,21%
1.74	SIURB EDIF	9007002	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	120,00	260,82	319,43	R$	38.331,15	0,32%
1.75	SIURB EDIF	9007003	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	50,00	332,12	406,75	R$	20.337,37	0,17%
1.76	SIURB EDIF	9007007	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	UN	30,00	432,59	529,79	R$	15.893,79	0,13%
1.77	SIURB EDIF	9008011	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	100,00	29,81	36,51	R$	3.650,83	0,03%
1.78	SIURB EDIF	9008013	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	100,00	78,37	95,98	R$	9.597,97	0,08%
1.79	SIURB EDIF	9008015	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	100,00	108,06	132,34	R$	13.234,11	0,11%
1.80	SIURB EDIF	9009043	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	30,00	263,79	323,06	R$	9.691,91	0,08%
1.81	SIURB EDIF	9009072	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	400,00	237,17	290,46	R$	116.184,84	0,98%
1.82	SIURB EDIF	9009091	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	400,00	361,49	442,72	R$	177.086,72	1,49%
1.83	SIURB EDIF	9010023	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	200,00	339,83	416,19	R$	83.237,96	0,70%
1.84	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	200,00	445,91	546,11	R$	109.221,20	0,92%
1.85	SIURB EDIF	9011005	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	10,00	825,37	1.010,83	R$	10.108,31	0,08%
1.86	SIURB EDIF	9011050	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	10,00	703,46	861,53	R$	8.615,27	0,07%
1.87	SIURB EDIF	9011053	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	250,00	84,21	103,13	R$	25.783,00	0,22%

1.88	SIURB EDIF	9012051	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	4,00	2.623,49	3.212,99	R$	12.851,95	0,11%
1.89	SIURB EDIF	9012053	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	4,00	1.743,84	2.135,68	R$	8.542,72	0,07%
1.90	SIURB EDIF	9082060	LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO	UN	500,00	77,55	94,98	R$	47.487,74	0,40%
1.91	SIURB EDIF	9082010	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	500,00	23,11	28,30	R$	14.151,41	0,12%
1.92	SIURB EDIF	10001095	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	100,00	3,46	4,24	R$	423,75	0,00%
1.93	CDHU	69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19´ x 800 mm	UN	100,00	125,83	154,10	R$	15.410,40	0,13%
1.94	CDHU	69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	100,00	95,46	116,91	R$	11.690,99	0,10%
1.95	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	210,00	49,71	60,88	R$	12.784,77	0,11%
1.96	SIURB EDIF	9090002	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - ATÉ 50 PONTOS	GL	20,00	2.144,59	2.626,48	R$	52.529,59	0,44%
1.97	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	90,00	2.279,80	2.792,07	R$	251.286,40	2,11%
1.98	SIURB EDIF	9090003	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA - EXCEDENTE 50 PONTOS	PTO	1.000,00	37,26	45,63	R$	45.632,32	0,38%
1.99	CDHU	38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	100,00	173,31	212,25	R$	21.225,28	0,18%
1.100	CDHU	38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios	M	400,00	46,22	56,61	R$	22.642,25	0,19%
1.101	CDHU	38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	100,00	55,04	67,41	R$	6.740,75	0,06%
1.102	CDHU	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	17.500,00	25,99	31,83	R$	557.024,18	4,68%
1.103	CDHU	39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	10.000,00	22,60	27,68	R$	276.782,20	2,33%
1.104	CDHU	66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 2 U	UN	250,00	55,12	67,51	R$	16.876,37	0,14%
1.105	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	250,00	162,00	198,40	R$	49.600,35	0,42%
1.106	CDHU	69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	10,00	776,50	950,98	R$	9.509,80	0,08%
1.107	CDHU	66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 4 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	5,00	15.484,58	18.963,97	R$	94.819,83	0,80%
1.108	CDHU	66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	10,00	2.264,80	2.773,70	R$	27.737,01	0,23%
1.109	CDHU	66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	10,00	1.256,22	1.538,49	R$	15.384,93	0,13%
1.110	CDHU	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	10,00	1.640,94	2.009,66	R$	20.096,59	0,17%
1.111	CDHU	69.06.050	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA	UN	10,00	4.232,85	5.183,97	R$	51.839,71	0,44%
1.112	CDHU	69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	10,00	1.071,13	1.311,81	R$	13.118,13	0,11%
1.113	CDHU	66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	90,00	1.337,51	1.638,05	R$	147.424,36	1,24%
1.114	CDHU	66.08.326	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	105,00	4.459,89	5.462,03	R$	573.512,86	4,82%
1.115	CDHU	66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	10,00	5.917,71	7.247,42	R$	72.474,19	0,61%

1.116	CDHU	66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	UN	10,00	1.192,72	1.460,72	R$	14.607,24	0,12%
1.117	CDHU	66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5´	UN	25,00	698,02	854,87	R$	21.371,63	0,18%
1.118	CDHU	61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	UN	50,00	154,88	189,68	R$	9.484,08	0,08%
1.119	CDHU	66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	25,00	1.198,38	1.467,66	R$	36.691,40	0,31%
1.120	CDHU	39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm², isolação em PVC antichama	M	1.000,00	17,48	21,41	R$	21.407,76	0,18%
1.121	CDHU	69.08.012	Distribuidor interno óptico 1U de até 24 fibras - completo	UN	25,00	721,70	883,87	R$	22.096,65	0,19%
1.122	CDHU	69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	100,00	38,84	47,57	R$	4.756,73	0,04%
1.123	CDHU	39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	500,00	10,61	12,99	R$	6.497,03	0,05%
1.124	CDHU	69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	100,00	295,71	362,16	R$	36.215,60	0,30%
1.125	CDHU	69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	100,00	23,42	28,68	R$	2.868,25	0,02%
1.126	SIURB EDIF	10002051	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	150,00	76,87	94,14	R$	14.121,40	0,12%
1.127	SINAPI-I	44315	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO DN 100 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	M	150,00	62,96	77,11	R$	11.566,07	0,10%
1.128	SIURB EDIF	10002052	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	150,00	102,91	126,03	R$	18.905,08	0,16%
1.129	SIURB EDIF	10002054	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	50,00	141,26	173,00	R$	8.650,06	0,07%
1.130	SIURB EDIF	10002055	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	50,00	169,34	207,39	R$	10.369,53	0,09%
1.131	SIURB EDIF	10002061	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	50,00	15,83	19,39	R$	969,35	0,01%
1.132	SIURB EDIF	10002062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	50,00	24,10	29,52	R$	1.475,76	0,01%
1.133	SIURB EDIF	10002064	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	50,00	45,65	55,91	R$	2.795,38	0,02%
1.134	SIURB EDIF	10002081	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	10,00	73,02	89,43	R$	894,28	0,01%
1.135	SIURB EDIF	10002082	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	15,00	89,42	109,51	R$	1.642,69	0,01%
1.136	SIURB EDIF	10002084	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	15,00	158,59	194,23	R$	2.913,38	0,02%
1.137	SIURB EDIF	10002085	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	15,00	198,97	243,68	R$	3.655,18	0,03%
1.138	SIURB EDIF	10002082	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	15,00	89,42	109,51	R$	1.642,69	0,01%
1.139	SIURB EDIF	10002084	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	15,00	158,59	194,23	R$	2.913,38	0,02%
1.140	SIURB EDIF	10003065	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	15,00	380,88	466,46	R$	6.996,96	0,06%
1.141	SIURB EDIF	10003066	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2 1/2"	UN	15,00	650,04	796,10	R$	11.941,56	0,10%
1.142	SIURB EDIF	10003067	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"	UN	15,00	773,71	947,56	R$	14.213,44	0,12%
1.143	SIURB EDIF	10003074	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	15,00	205,12	251,21	R$	3.768,16	0,03%
1.144	SIURB EDIF	10003075	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	15,00	270,67	331,49	R$	4.972,34	0,04%
1.145	SIURB EDIF	10003076	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	15,00	456,15	558,65	R$	8.379,70	0,07%
1.146	SIURB EDIF	10003077	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	15,00	596,30	730,29	R$	10.954,33	0,09%
1.147	SIURB EDIF	10004062	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	200,00	28,44	34,83	R$	6.966,09	0,06%

1.148	SIURB EDIF	10004063	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	100,00	24,10	29,52	R$	2.951,53	0,02%
1.149	SIURB EDIF	10004064	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	15,00	49,87	61,08	R$	916,14	0,01%
1.150	SIURB EDIF	10004065	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	15,00	45,65	55,91	R$	838,61	0,01%
1.151	SIURB EDIF	10004066	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	15,00	80,59	98,70	R$	1.480,48	0,01%
1.152	SIURB EDIF	10005002	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	15,00	73,02	89,43	R$	1.341,41	0,01%
1.153	SIURB EDIF	10005003	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	15,00	89,42	109,51	R$	1.642,69	0,01%
1.154	SIURB EDIF	10005004	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	15,00	137,04	167,83	R$	2.517,49	0,02%
1.155	SIURB EDIF	10005005	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	15,00	158,59	194,23	R$	2.913,38	0,02%
1.156	SIURB EDIF	10005006	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	15,00	198,97	243,68	R$	3.655,18	0,03%
1.157	SIURB EDIF	10005007	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	15,00	432,44	529,61	R$	7.944,14	0,07%
1.158	SIURB EDIF	10005008	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	15,00	682,92	836,37	R$	12.545,58	0,11%
1.159	SIURB EDIF	10005032	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	15,00	119,94	146,89	R$	2.203,36	0,02%
1.160	SIURB EDIF	10005033	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	15,00	167,90	205,63	R$	3.084,41	0,03%
1.161	SIURB EDIF	10005034	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	15,00	219,30	268,58	R$	4.028,65	0,03%
1.162	SIURB EDIF	10005040	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 1/2"	UN	15,00	97,48	119,38	R$	1.790,76	0,02%
1.163	SIURB EDIF	10005041	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	15,00	78,58	96,24	R$	1.443,55	0,01%
1.164	SIURB EDIF	10005051	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	15,00	94,55	115,80	R$	1.736,93	0,01%
1.165	SIURB EDIF	10005060	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	15,00	494,55	605,68	R$	9.085,13	0,08%
1.166	SIURB EDIF	10007020	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	15,00	82,14	100,60	R$	1.508,95	0,01%
1.167	SIURB EDIF	10008002	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	20,00	233,17	285,56	R$	5.711,27	0,05%
1.168	SIURB EDIF	10008003	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	15,00	266,16	325,97	R$	4.889,49	0,04%
1.169	SIURB EDIF	10008005	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	10,00	355,97	435,96	R$	4.359,56	0,04%
1.170	SIURB EDIF	10008031	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	15,00	432,44	529,61	R$	7.944,14	0,07%
1.171	SIURB EDIF	10008032	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	15,00	682,92	836,37	R$	12.545,58	0,11%
1.172	SIURB EDIF	10008034	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	15,00	1.117,15	1.368,17	R$	20.522,60	0,17%
1.173	SIURB EDIF	10009034	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	2,00	115,83	141,86	R$	283,71	0,00%
1.174	SIURB EDIF	10011002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	350,00	124,00	151,86	R$	53.151,98	0,45%
1.175	SIURB EDIF	10011033	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	350,00	103,91	127,26	R$	44.540,50	0,37%
1.176	SIURB EDIF	10011073	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	300,00	123,67	151,46	R$	45.437,59	0,38%

1.177	SIURB EDIF	10011077	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	300,00	120,55	147,64	R$	44.291,28	0,37%
1.178	SIURB EDIF	10012016	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	500,00	45,11	55,25	R$	27.623,11	0,23%
1.179	SIURB EDIF	10013001	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	50,00	382,09	467,95	R$	23.397,28	0,20%
1.180	SIURB EDIF	10013005	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	10,00	1.122,53	1.374,76	R$	13.747,62	0,12%
1.181	SIURB EDIF	10013008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	50,00	471,62	577,59	R$	28.879,65	0,24%
1.182	SIURB EDIF	10013014	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	10,00	1.172,83	1.436,36	R$	14.363,65	0,12%
1.183	SIURB EDIF	10013025	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	50,00	672,39	823,48	R$	41.173,80	0,35%
1.184	SIURB EDIF	10013052	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	10,00	842,88	1.032,28	R$	10.322,75	0,09%
1.185	SIURB EDIF	10014003	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	100,00	55,08	67,46	R$	6.745,65	0,06%
1.186	SIURB EDIF	10014004	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	100,00	56,70	69,44	R$	6.944,05	0,06%
1.187	SIURB EDIF	10014016	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	25,00	637,61	780,88	R$	19.522,02	0,16%
1.188	SIURB EDIF	10014026	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	100,00	287,63	352,26	R$	35.226,05	0,30%
1.189	SIURB EDIF	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	25,00	606,99	743,38	R$	18.584,52	0,16%
1.190	SIURB EDIF	10014078	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO PRETO TIJUCA POLIDO 2CM	M2	15,00	937,26	1.147,86	R$	17.217,93	0,14%
1.191	SIURB EDIF	10090001	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	2.000,00	14,34	17,56	R$	35.124,40	0,30%
1.192	SIURB EDIF	11001001	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	500,00	17,82	21,82	R$	10.912,08	0,09%
1.193	SIURB EDIF	11002010	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	500,00	53,97	66,10	R$	33.048,53	0,28%
1.194	SIURB EDIF	11002013	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	500,00	24,16	29,59	R$	14.794,38	0,12%
1.195	SIURB EDIF	11002025	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	1.000,00	86,68	106,16	R$	106.157,00	0,89%
1.196	SIURB EDIF	11001013	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	1.000,00	38,50	47,15	R$	47.150,95	0,40%
1.197	SIURB EDIF	11004006	DA.01 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	100,00	42,83	52,45	R$	5.245,39	0,04%

1.198	SIURB EDIF	11004056	DG.10/16 - PEITORIL DE GRANILITE - ESPESSURA 2CM, LARGURA 20CM	M	50,00	118,26	144,83	R$	7.241,65	0,06%
1.199	SIURB EDIF	11004058	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	M	50,00	157,11	192,41	R$	9.620,63	0,08%
1.200	SIURB EDIF	11080001	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1.000,00	47,60	58,30	R$	58.295,72	0,49%
1.201	SIURB EDIF	11080005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	350,00	65,05	79,67	R$	27.883,36	0,23%
1.202	SIURB EDIF	11080006	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	350,00	33,79	41,38	R$	14.483,91	0,12%
1.203	SIURB EDIF	12001040	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	500,00	114,92	140,74	R$	70.371,26	0,59%
1.204	SIURB EDIF	12001045	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	500,00	110,43	135,24	R$	67.621,81	0,57%
1.205	CDHU	22.03.030	Forro em fibra mineral NRC 0.55 acústico, revestido em látex	M2	400,00	169,41	207,48	R$	82.990,57	0,70%
1.206	CDHU	32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	350,00	652,03	798,54	R$	279.489,40	2,35%
1.207	CDHU	33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	180,00	873,19	1.069,40	R$	192.491,24	1,62%
1.208	SIURB EDIF	12050005	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	500,00	4,34	5,32	R$	2.657,60	0,02%
1.209	SIURB EDIF	13001017	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	100,00	949,26	1.162,56	R$	116.255,87	0,98%
1.210	SIURB EDIF	13002002	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.500,00	64,47	78,96	R$	118.434,61	1,00%
1.211	SIURB EDIF	13002011	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	2.500,00	72,24	88,47	R$	221.180,82	1,86%
1.212	SIURB EDIF	13002042	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	1.500,00	101,21	123,95	R$	185.927,83	1,56%
1.213	SIURB EDIF	13003009	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	2.000,00	26,21	32,10	R$	64.198,77	0,54%
1.214	SIURB EDIF	13004005	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	150,00	105,82	129,60	R$	19.439,66	0,16%
1.215	SIURB EDIF	13050005	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	250,00	40,60	49,72	R$	12.430,71	0,10%
1.216	SIURB EDIF	13050020	DEMOLIÇÃO DE FIBRO-VINIL OU BORRACHA SINTÉTICA, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	300,00	24,36	29,83	R$	8.950,11	0,08%
1.217	SIURB EDIF	13080061	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	1.500,00	7,12	8,72	R$	13.079,80	0,11%
1.218	CDHU	21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	300,00	126,00	154,31	R$	46.293,66	0,39%
1.219	SIURB EDIF	15050003	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	5.500,00	7,38	9,04	R$	49.710,57	0,42%

1.220	SIURB EDIF	15050005	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M2	100,00	128,93	157,90	R$	15.790,06	0,13%
1.221	SIURB EDIF	15050010	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	2.500,00	10,17	12,46	R$	31.138,00	0,26%
1.222	SIURB EDIF	15050011	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M2	250,00	17,59	21,54	R$	5.385,62	0,05%
1.223	SIURB EDIF	15050014	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M	144,00	2,54	3,11	R$	447,95	0,00%
1.224	SIURB EDIF	15050020	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	3.500,00	9,74	11,93	R$	41.750,02	0,35%
1.225	SIURB EDIF	15050021	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M2	1.100,00	15,96	19,55	R$	21.500,83	0,18%
1.226	SIURB EDIF	5004010	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	150,00	88,80	108,75	R$	16.313,00	0,14%
1.227	SIURB EDIF	15001010	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	7.000,00	17,27	21,15	R$	148.053,98	1,24%
1.228	SIURB EDIF	15001011	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.487,70	41,86	51,27	R$	76.268,34	0,64%
1.229	SIURB EDIF	15001015	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	7.000,00	18,50	22,66	R$	158.598,65	1,33%
1.230	SIURB EDIF	15001016	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.576,80	46,93	57,48	R$	90.626,85	0,76%
1.231	SIURB EDIF	15001023	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.500,00	21,96	26,89	R$	40.341,62	0,34%
1.232	SIURB EDIF	15001024	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.351,80	61,77	75,65	R$	102.263,29	0,86%
1.233	SIURB EDIF	15001077	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	1.000,00	42,87	52,50	R$	52.502,89	0,44%
1.234	SIURB EDIF	15001019	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	1.500,00	30,25	37,05	R$	55.570,76	0,47%
1.235	SIURB EDIF	15001036	TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI	M2	1.000,00	208,36	255,18	R$	255.178,49	2,14%
1.236	SIURB EDIF	15001070	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	200,00	137,07	167,87	R$	33.573,93	0,28%
1.237	CDHU	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	4.000,00	24,70	30,25	R$	121.000,36	1,02%
1.238	CDHU	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	14.000,00	13,04	15,97	R$	223.581,23	1,88%
1.239	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00	12,68	15,53	R$	15.529,20	0,13%

1.240	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.000,00	24,84	30,42	R$	30.421,55	0,26%
1.241	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	150,00	59,21	72,51	R$	10.877,17	0,09%
1.242	SIURB EDIF	17003059	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	57,60	299,56	366,87	R$	21.131,78	0,18%
1.243	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	282,60	24,93	30,53	R$	8.628,28	0,07%
1.244	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	1.500,00	30,25	37,05	R$	55.570,76	0,47%
1.245	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	200,00	20,05	24,56	R$	4.911,05	0,04%
1.246	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	144,00	21,30	26,09	R$	3.756,40	0,03%
1.247	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	282,60	25,41	31,12	R$	8.794,41	0,07%
1.248	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	2.000,00	30,25	37,05	R$	74.094,35	0,62%
1.249	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2.419,20	20,05	24,56	R$	59.404,02	0,50%
1.250	FDE	15.80.075	Fundo anti-oxidante em estruturas - conservacao	M2	2.667,15	14,04	17,19	R$	45.861,08	0,39%
1.251	SIURB EDIF	15003014	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	500,00	18,23	22,33	R$	11.163,14	0,09%
1.252	SIURB EDIF	15003004	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	700,00	11,08	13,57	R$	9.498,77	0,08%
1.253	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	1.684,80	60,57	74,18	R$	124.978,60	1,05%
1.254	SIURB EDIF	9009039	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	50,00	278,02	340,49	R$	17.024,55	0,14%
1.255	CDHU	02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	1,00	24.575,59	30.097,73	R$	30.097,73	0,25%
1.256	SIURB EDIF	17001029	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	200,00	850,81	1.041,99	R$	208.397,40	1,75%
1.257	SIURB EDIF	17001032	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	100,00	1.612,63	1.974,99	R$	197.498,80	1,66%

1.258	SIURB EDIF	17001064	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	150,00	849,02	1.039,79	R$	155.969,22	1,31%
1.259	SIURB EDIF	17001090	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - SEM PINTURA	M2	200,00	292,71	358,48	R$	71.696,39	0,60%
1.260	SIURB EDIF	17002011	NC.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	1.200,00	113,77	139,33	R$	167.200,94	1,40%
1.261	SIURB EDIF	17002042	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	100,00	849,14	1.039,94	R$	103.994,18	0,87%
1.262	SIURB EDIF	17003051	QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M2	1.000,00	138,90	170,11	R$	170.110,83	1,43%
1.263	SIURB EDIF	17003060	QD.04 - POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	5,00	4.144,95	5.076,32	R$	25.381,60	0,21%
1.264	SIURB EDIF	17003061	QD.04 - TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	10,00	3.474,62	4.255,37	R$	42.553,67	0,36%
1.265	SIURB EDIF	17003063	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	10,00	6.951,58	8.513,60	R$	85.136,00	0,72%
1.266	SIURB EDIF	17003065	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2	3.000,00	15,50	18,98	R$	56.948,55	0,48%
1.267	SIURB EDIF	17003073	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	2.800,00	10,54	12,91	R$	36.143,35	0,30%
1.268	SIURB EDIF	17004001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.000,00	14,46	17,71	R$	53.127,49	0,45%
1.269	SIURB EDIF	17004014	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	2.500,00	7,88	9,65	R$	24.126,59	0,20%
1.270	SIURB EDIF	17005024	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	300,00	87,82	107,55	R$	32.265,95	0,27%
1.271	SIURB EDIF	17005025	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	150,00	498,20	610,15	R$	91.521,83	0,77%
1.272	SIURB EDIF	17005027	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	20,00	410,06	502,20	R$	10.044,01	0,08%
1.273	SIURB EDIF	17045001	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	3.500,00	10,46	12,81	R$	44.836,27	0,38%
1.274	SIURB EDIF	17045002	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	3.500,00	5,53	6,77	R$	23.704,07	0,20%
1.275	SIURB EDIF	17080015	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	1.600,00	112,64	137,95	R$	220.720,33	1,85%
1.276	SIURB EDIF	18003005	GRAMA ESMERALDA	M2	1.500,00	23,05	28,23	R$	42.344,00	0,36%
1.277	CDHU	21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	2.000,00	79,38	97,22	R$	194.433,37	1,63%
1.278	SIURB EDIF	13002073	PISO PORTÁTIL DE POLIPROPILENO EM QUADRAS POLIESPORTIVAS, ÁREA EXTERNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	400,00	467,87	573,00	R$	229.200,16	1,93%
1.279	SINAPI	103195	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	2.210,95	2.707,75	R$	27.077,50	0,23%

1.280	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	10,00	5.261,76	6.444,08	R$ 64.440,77	0,54%
1.281	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	10,00	4.901,47	6.002,83	R$ 60.028,30	0,50%
1.282	SINAPI	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	4.102,26	5.024,04	R$ 50.240,38	0,42%
1.283	SINAPI	103191	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	2.394,91	2.933,05	R$ 29.330,46	0,25%
1.284	SINAPI	103194	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	2.825,25	3.460,08	R$ 34.600,84	0,29%
1.285	SINAPI	103193	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	1.967,28	2.409,33	R$ 24.093,28	0,20%
1.286	SINAPI	103192	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	10,00	2.548,55	3.121,21	R$ 31.212,09	0,26%
1.287	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	10,00	2.641,19	3.234,67	R$ 32.346,65	0,27%
1.288	SIURB EDIF	17003071	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	1.200,00	46,97	57,52	R$ 69.028,99	0,58%
TOTAL GERAL SEM BDI						**R$**		**11.902.564,65**	**100%**
TOTAL GERAL COM BDI				**BDI**	**22,47%**	**R$**		**14.577.070,93**	**100%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | prequalificacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO DO ESPORTE

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE

Endereço : ITAPEVI - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

	100,00%
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**22,47%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pré-Qualificação para Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de eventuais manutenções, modernizações, readequações, reparos e pinturas na rede municipal da secretaria de esporte, incluindo pista de caminhada, ginásios de esportes, campos de futebol, academias, complexos esportivos, pistas de skate e áreas de lazer do município, contemplando fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que as áreas de lazer públicas do Município de Itapevi, pertencentes à Secretaria de Esportes, encontram-se deterioradas, observa-se que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar as devidas manutenções. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos, incluindo o fornecimento de materiais, aparelhamento e mão de obra.

Por fim, em razão da necessidade de contratação de serviços, a manutenção será realizada de acordo com a demanda específica de cada aparelho e espaço, abrangendo Pistas de Caminhada, Ginásios de Esportes, Campos de Futebol, Academias, Complexos Esportivos, Pistas de Skate e Áreas de Lazer que necessitem de reparos e cuidados específicos.

2.1. DA ADOÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A pré-qualificação é um procedimento auxiliar realizado antes da publicação do edital de contratação. O objetivo desse procedimento é garantir maior celeridade ao processo futuro, pois, por meio dele, ficará à disposição da administração pública um "catálogo" de empresas qualificadas para executar o objeto. A pré-qualificação oferece benefícios como:

- Garantia de Qualidade e Capacidade Técnica: Permite que somente empresas com capacidade técnica comprovada possam participar do processo licitatório, reduzindo a possibilidade de contratação de fornecedores ou prestadores de serviços sem a qualificação necessária.
- Agilidade no Processo Licitatório: Ao realizar a pré-seleção de empresas, elimina-se a etapa de análise de documentação, economizando tempo e recursos da administração pública.
- Transparência e Objetividade: A utilização da pré-qualificação torna o processo mais transparente, pois estabelece claramente os requisitos que as empresas devem atender para serem habilitadas. Isso ajuda a evitar questionamentos sobre a participação de empresas inadequadas e aumenta a confiança no processo licitatório.

Com isso, a pré-qualificação contribui para a otimização dos recursos públicos e a garantia de qualidade nos serviços e produtos contratados.

3. DAS QUANTIDADES

Conforme o inciso II do Artigo 82 da Lei 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada deverá corresponder a 100% dos quantitativos dos itens.

4. DA NATURAZA DO OBJETO

(X) SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

( ) SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA

A execução de manutenções e pequenos reparos nas instalações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é essencial para o pleno funcionamento do equipamento público. Embora esses serviços exijam responsáveis técnicos para sua realização, não apresentam grande complexidade, o que justifica sua classificação como serviço comum de engenharia.

5. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço.
Modo de Disputa: Aberto.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Empreitada: Por preço Unitário.
Prazos mínimos para apresentação de propostas e lances: 10 dias úteis.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

( ) SIM (x) NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de "alta complexidade ou grande vulto", o que não seria o caso do objeto no caso em tela.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Fica **vedada** a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços. Todos os funcionários da obra deverão pertencer ao quadro de funcionários da empresa contratada, sendo comprovado através de documentos fiscais e trabalhistas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

9.1.1. Prova de Registro do profissional capacitado para o objeto desta licitação (Engenheiros Elétrico e Civil) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), ou equivalente, em plena validade;

9.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)/CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em nome do(s) profissional(is) relacionados/disponibilizados em atendimento ao subitem 9.1.3. comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

Engenheiro Civil:

a) Telha trapezoidal em aço galvanizado;

b) Execução de Pintura.

Engenheiro Eletricista:

a) Cabo de rede U/UTP CAT6;

b) Câmera de segurança.

9.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

9.1.3. Comprovação de disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), em plena validade;

9.2.2. Certidão de Acervo Operacional (CAO), acompanhada dos respectivos atestados ou certidões de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. A CAO deve conter referência à ART vinculada aos atestados ou certidões, os quais devem ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, e devidamente registrados no órgão competente (CREA, CAU ou CRT). Esses documentos devem comprovar a execução de serviços com características e grau de complexidade técnica e operacional iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto licitado

9.2.3. Para efeito do §1º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

Engenheiro Civil:

a) Telha trapezoidal em aço galvanizado – 750,00m²;

b) Execução de Pintura – 11.234,00m².

Engenheiro Eletricista:

a) Cabo de rede U/UTP CAT6 – 8.250,00m;

b) Câmera de segurança – 59,00Un.

9.2.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto

9.2.4. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.2.5. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) ter disponibilidade comprovada por quaisquer meios que denotem compromisso, ainda que futuro, cuja

comprovação do vínculo profissional poderá ser através de carteira de trabalho, declaração de contratação futura, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.

9.2.6. A exigência de acervo técnico-operacional é essencial para garantir que a empresa possui a competência necessária para a execução dos serviços contratados. Este acervo é comprovado por atestados registrados no CREA, que confirmam a experiência da empresa na execução de serviços similares.

9.2.7. Apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), atualizado conforme Norma Regulamentadora 7 (NR7), e o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários.

9.2.8. Apresentar cópia dos Certificados que os funcionários que receberam treinamento básico de eletricista, conforme exige a Norma Regulamentadora 10 e exames relacionados de, no mínimo, 02 funcionários.

9.2.9. Apresentar cópia dos Certificados que os funcionários que realizaram o treinamento de trabalho em altura, conforme exige a Norma Regulamentadora 35 e exames relacionados de, no mínimo, 02 funcionários.

Os principais motivos para essa exigência são:

a) Comprovação de Experiência: O acervo técnico-operacional demonstra que a empresa tem um histórico comprovado na execução de serviços semelhantes aos que serão contratados.

b) Garantia de Qualidade: Permite verificar se a empresa tem a capacidade técnica necessária para realizar o serviço com a qualidade exigida, minimizando riscos.

c) Conformidade com Regulamentações: O registro no CREA, conforme estabelecido no Art. 53 da Resolução 1.137/2023 do CONFEA, A certidão de Acervo Operacional – CAO é o instrumento que certifica, para efeitos legais, que consta dos assentamentos do(s) Creas, o registro da(s) anotação(ções) de responsabilidade técnica (ART) registrada(s). Assegurando a validade e conformidade da documentação.

Dessa forma, a cobrança e análise do acervo técnico-operacional garantem que a empresa possui a experiência e a capacidade necessárias para assegurar a qualidade e conformidade dos serviços prestados

10. DO ENVIO DE DOCUMENTO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. DA FORMA DE ENVIO

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma SOFTPLAN da prefeitura municipal de Itapevi.

Link de acesso a plataforma:
https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio
Caminho de cadastro: Abertura de Serviços > Infraestrutura e Serviços Urbanos > Cadastro de Pré-Qualificações.

Link de acesso ao processo de cadastro:
https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/servico-info/296

10.2. DAS INSTRUÇÕES DE ENVIO

a) As declarações deverão ser assinadas digitalmente, através de certificado válido, e os demais documentos autenticados de forma digital.

b) As proponentes devem realizar um cadastro para a empresa como pessoa jurídica na plataforma.

c) As proponentes deverão cadastrar somente um processo digital para cada edital de Pré-Qualificação que desejar participar.

d) A plataforma SOFTPLAN possui um limite de tamanho para os arquivos enviados. Os documentos encaminhados devem ser fracionados ou enviados em pastas compactadas quando ultrapassarem os limites estabelecidos. Caso seja enviado um único arquivo PDF contendo todos os documentos, deve ser incluído um sumário identificando cada documento e suas respectivas páginas de referência.

e) Caso seja necessária complementação de documentos enviados no processo, a solicitação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail prequalificacao@itapevi.sp.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o cadastro do processo e dentro do período de encerramento do edital. A partir do envio dessa solicitação, as tarefas para a alteração dos documentos serão direcionadas na plataforma. Se as alterações solicitadas não forem realizadas dentro do prazo estabelecido e antes do encerramento do edital, a análise do processo será realizada com base exclusivamente nos documentos originalmente enviados.

f) O guia para cadastro de processos está anexo a este termo.

11. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenções e pequenos reparos internos e externos nas unidades esportivas e de lazer do Município de Itapevi, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias em geral, alvenarias e em reparos de coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição. Todas as retiradas com possíveis reaproveitamentos não devem danificar o material.

A demolição de piso cerâmico, não deve danificar a base, a menos que essa esteja mal feita e precise ser reparada.

A CONTRATADA deverá realizar a remoção de entulhos e/ou sujeiras de obra com caçambas apropriadas.

12.2. RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS ÁREAS ESTRUTURAIS / MODERNIZAÇÕES DE CENTROS ESPORTIVOS

Compreendem pequenos serviços de prevenção e manutenção predial que envolva trabalhos nas estruturas de concreto, metal ou madeira, tais como: reparos de trincas, substituição de pilares e vigas de madeira, substituição de peças metálicas, etc.

Recuperação de calçadas dentro das unidades de esportes.

Sempre que houver necessidade de inovação e modernização, o Município estará atento a melhorar e inovar os equipamentos de esporte e lazer existentes.

12.3. PEQUENAS ALTERAÇÕES DE PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

12.4. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

12.5. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

Obs.: Telas tipo mosqueteiro e tela de poliamida só devem ser executadas onde se fizer necessário não podendo ser contabilizadas para reparar as existentes, apenas a troca total.

Manutenção e reparos de GRADIS E ALAMBRADOS danificados, observando, sempre o padrão existente.

12.6. COBERTURA / TELHADO

Revisão e manutenção na cobertura/telhado visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente.

A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

12.7. PINTURAS EM GERAL (ESMALTE, PVA, ACRÍLICA E EPÓXI)

A CONTRATADA deverá realizar a recuperação e pintura das unidades esportivas e lazer.

Pinturas em paredes, teto e piso (quadra e comum), equipamentos instalados nas unidades, telhados e todos os itens deteriorados.

Pintura de alambrados existentes nas unidades.

Demarcação de linhas de jogo com tinta epóxi esportiva.

12.8. INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos,
- Verificação de cavalete,
- Alimentação dos reservatórios,
- Substituição de velas e filtro;
- Revisão de bombas;
- Limpeza do sifão.

REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos,
- Limpeza de caixas de inspeção,
- Verificação geral do escoamento das águas servidas,
- Verificação dos fechos hídricos;

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas
- Reparo em torneiras, descargas e vasos sanitários.

REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes,
- Verificação dos registros,

12.9. INSTALACÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizada e instalada, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA

- Verificar as condições gerais de entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenarias, tampas, etc.);

QUADRO GERAL

- Verificar o quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

FIAÇÃO E TUBULAÇÕES

- Verificar se os fios/cabos atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS

- Verificar o funcionamento e substituir partes danificadas ou faltantes.
- Verificar o funcionamento, reparar e/ou substituir a iluminação ornamental de jardins.
- Verificar o funcionamento, reparar e/ou substituir os refletores de alta potência de quadras e demais unidades esportivas.
- Verificar o funcionamento, reparar e/ou substituir as tomadas instaladas nos banheiros, vestiários e demais ambientes das unidades de esporte.
- Eventuais modernizações e readequação dos sistemas de iluminação dos equipamentos de esportes municipais.

12.10. REDE DE DADOS / WIRELESS / SONORIZAÇÃO

Reparo e consertos em pontos de rede de dados e rede wireless (wi-fi) instaladas nas unidades de Esportes e Lazer descritas neste Termo de Referência.

Reparo e conserto no sistema de sonorização instalados nas unidades de Esporte e Lazer.

12.11. CÂMERAS DE SEGURANÇA

Reparo, consertos e modernização de sistemas de segurança – CFTV, instaladas nas unidades de Esportes e Lazer descritas neste Termo de Referência.

12.12. FORRO

Todo forro deverá ser revisado e reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

12.13. IMPERMEABILIZAÇÃO / DRENAGEM / SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés de paredes que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados.

Deverá ser executada drenagem em locais que houver excesso e/ou empossamento de água.
Reparo e manutenção em sistema de irrigação existente.

12.14. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

12.15. PISOS COMUNS E MODULARES

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;
Reparo e substituição de piso intertravado das unidades de esporte.

Em possível modernização e readequação, poderá ser utilizado em quadras poliesportivas **pisos modulares**, atualmente usados com frequência em quadras modernas e novas, em condomínios, parques e áreas de lazer.

12.16. VIDROS / GRADES JANELAS

Deverão ser substituídos os vidros e grades quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

12.17. GRAMADO SINTÉTICO E NATURAL / AREIA LAVADA / AREIA TRATADA

Deverão ser realizados reparos nos gramados sintéticos ou natural, das unidades de esporte do Município, sempre que houver necessidade.

Em quadras de tênis de praia (Beach tennis), sempre que houver necessidade, repor areia utilizada neste espaço (Areia Lavada e/ou Areia Tratada).

12.18. PISTAS DE CAMINHADA

Em locais onde houver pistas de caminhada, promover a manutenção e pintura destas áreas.

13. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, será refeito sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

14. DA EQUIPE E FERRAMENTAL

a) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe multisserviços (elétrica, hidráulica, pintura) para atendimento de forma rápida e precisa.

b) A CONTRATADA deverá dispor de veículos equipados com ferramentas e escadas adequadas para os serviços mencionados neste termo de referência.

c) A CONTRATADA deverá ter a disponibilidade de andaimes e caminhão cesto aéreo, de no mínimo 12 metros, para realizar as manutenções prediais necessárias.

d) Pela altura à essa necessidade da utilização de andaimes e caminhão cesto aéreo, visto que, escadas não atingem a altura necessária. Os equipamentos de elevação será de cargo da CONTRATADA e deverá ser utilizado sempre que necessário para atendimento aos serviços solicitados.

e) A CONTRATADA se obriga a atuar com 1 (um) Engenheiro Civil/Elétrico, 1 (um) encarregado e demais componentes (pintor, pedreiro, eletricista etc.) para execução dos serviços objeto da licitação, conforme termos deste termo de referência.

f) Os funcionários deverão apresentar-se no(s) local(is) de serviço(s), devidamente uniformizados, utilizando EPI's e EPC's compatíveis com os serviços a serem executados.

g) A CONTRATADA se obrigará a disponibilizar, Indicação dos Responsáveis Técnicos encarregados para a realização dos serviços, juntamente com cópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade, CPF e Vínculo Trabalhista; através de CTPS ou Contrato de Trabalho) e dados profissionais de seu engenheiro (Registro CREA-SP).

h) A CONTRATADA deverá manter, ao menos, 1 (um) Profissional na Área Administrativa, para Função de Coordenador da Equipe e ser o apoio entre a Administração Pública e a CONTRATANTE.

i) A CONTRATADA deverá disponibilizar, ao menos, um Número Telefônico e e-mail de contato, para recebimento de Solicitações pela CONTRATANTE de correção(ões), substituição(ões), sugestão(ões), reclamação(ões) e demais questões relativas ao contrato.

15. DAS NORMAS E CÓDIGOS

15.1. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, e os materiais utilizados deverão atender às normas e recomendações dos fabricantes.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Câmara Municipal de Itapevi, ficando a cargo exclusivo da Contratada os encargos com tais testes, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

15.2. Apenas as normas que são aceitas e aprovadas nacional e internacionalmente serão consideradas para especificação dos equipamentos.

15.3. As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações são:

- ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- NBR 5626: Instalação predial de água fria;
- NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e Execução;
- NBR 10131: Bombas hidráulicas de fluxo;
- NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais;
- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR-23: Proteção Contra Incêndios.

15.4. Para os serviços do projeto de Energia Elétrica Estabilizada, seguir a norma:

- NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

16. DASOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.

16.2. A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.

16.4. Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.

16.5. Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.

16.6. Recompor nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.

16.7. Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.

16.8. Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.

16.9. Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.

16.10. Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.

16.11. Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.

16.12. Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.

16.13. Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.

16.14. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.

16.15. A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis lindeiros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.

16.16. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

16.17. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

16.18. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

16.19. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

16.20. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

16.21. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

16.22. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acessa à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

16.23. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os Epi's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

16.24. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

16.25. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

16.26. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

16.27. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

16.28. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

16.29. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

16.30. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

16.31. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

16.32. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

16.33. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

16.34. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

16.35. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

16.36. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

16.37. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

16.38. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

16.39. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

16.40. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

16.41. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

16.41.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

16.41.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

16.42. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

16.43. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

17. DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

18. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;

- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

19. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

19.1. Concluído os serviços que compõem cada Ordem de Serviço, a Contratada deverá solicitar, formalmente, o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços que se dará da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização. O recebimento provisório somente será objeto de vistoria para recebimento pela Fiscalização, quando os serviços que compõem a Ordem de Serviço em questão estiverem integralmente concluídos;
- DEFINITIVAMENTE: em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;
- OBSERVAÇÃO: Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

19.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer feitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

19.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

20. DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

21. PRAZOS

21.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

21.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

21.3. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

22. DOS LOCAIS

22.1. A CONTRATADA deverá seguir os serviços nas unidades de Esportes e Lazer designadas abaixo:

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
1	Academia Alto Da Colina	Rua Abacachos, 471-449 / Rua Luiz Belli, 920-952 – Alto da Colina
2	Areninha Uchôa	R. Uchôa, s/n - Alto da Colina, Itapevi
3	Campo - Alto da Colina / Gramado sintético	R. Luiz Belli, 493-437 - Alto da Colina
4	Ginásio CIE (Centro de Iniciação ao Esporte)	Rua Turiaçu, 08 - Alto da Colina
5	Academia Praça Novo Amador	R. Jales, 295-231 - Amador Bueno
6	Campo Gramado sintético - Amador Bueno	Estrada do Prado, s/nº. - Amador Bueno
7	Quadra Amador Bueno / Pista de Skate	R. Bambina Amabile Chaluppe, 691-527 - Amador Bueno
8	Areninha Ambuita	R. João Papa, 139 - Ambuitá
9	Academia Centro De Convivência O Idoso – CCI	Av. Cesário de Abreu, 915 – Centro / Bairro dos Abreus
10	Arena Skate Park	Avenida Feres Nacif Chaluppe, s/nº. - Centro

11	Pista de Caminhada Corredor Oeste	Rua Nelson Ferreira da Costa - Centro
12	Praça 18 De Fevereiro / Centro	Praça Dezoito de Fevereiro, 20 - Centro
13	Praça do Nordestino	Av. Feres Nacif Chaluppe, 102 - Centro
14	Academia Chácara Santa Cecilia	R. dos Camarões, 170 - Chácara Santa Cecília
15	Areninha Chácara Santa Cecília	Rua dos Caramujos - Chácara Santa Cecília
16	Areninha Santa Cecília	R.Maria Salete Serafim Gomes, 370 - Chácara Santa Cecília
17	Campo Gramado sintético - Estádio Municipal André Nunes Junior	Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Cidade Saúde
18	Parque da Cidade	Rua Samuel da Rocha Galvão, 200 – Cidade Saúde
19	Ginásio CIEF/ Parque da Cohab I	Av. Pedro Paulino, 120 - Cohab I (15.000 m² Pq + 12.000 m² Aréa verde)
20	Areninha Calção Arreado / Cohab Setor A	R. Luiz Belli, 347-311 - Cohab II
21	Areninha Vilinha - Reinaldo Souza Silva	Estrada Lucinda de Jesus s/nº Cohab II
22	Campo - Três Campos COHAB	Rua Jaceguai, s/nº – Cohab II setor A
23	Campo Gramado sintético - Vila da Paz	Rua Paquequer, s/nº - Cohab II
24	Espaço de lazer - Vila Da Paz 2 - Ignês Amelia	Rua Luiz Belli, 622-874 (esquina com Rua Jaceguai) – Cohab II
25	Quadra Vila da Paz	Rua Luiz Belli, 1087 – Cohab II Setor A
26	Espaço de lazer - Areião	R. Bernardino Leite Pereira, 115-95 - Areião / R. André Manoel Laronga
27	Academia E.E. Paulo De Abreu	R. Adílson Soares dos Santos, 30 - Dos Abreus
28	Espaço de lazer - Santa Rita	R. Bolívia, 68 - Jardim Santa Rita
29	Academia Bela Vista 1 Escola Mary Mallet / Jd Bela Vista	Estr. Velha de Itapevi, 221 - Jd Bela Vista
30	Academia Bela Vista 2	Rua Vinte e Oito de Abril, 115 Jd Bela Vista
31	Academia Praça Do Biru / Jd Bela Vista	R. Luiz Reviglio, 1105 - Jd Bela Vista
32	Areninha CDHU Jd Gioia	R. Alfa, 6-90 - Jd Gioia
33	Areninha Jd Gióia	R. Safira, 56 - Jd Gioia
34	Areninha Itacolomi	Av. José Chaluppe, 64 - Jd Itacolomi / Rua Evaldo Braga
35	Espaço de lazer - Vila Santa Rita	R. Dalva de Oliveira, 40 - Jd Itacolomi / Santa Rita
36	Academia Portela	R. Agostinho Ferreira Campos, 832 - Jd Nova Itapevi / Cidade da Saude
37	Academia Praça Cristo Rei / Jd Nova Itapevi	R. Geraldo Vasques, 46 - Jd Nova Itapevi
38	Academia Praça João XXIII	Praça Papa João XXIII, s/n - Jd Nova Itapevi

39	Pista de Caminhada SP 29 acesso a Castelo Branco	SP-029, 143 - Jd Nova Itapevi / Rod. Cel.PM Nelson Tranchesi
40	Academia Jd Portela / São Carlos	R. Traira, 275 - Jd Portela / São Carlos
41	Academia Jd Portela / Sr Cicero	Rua José Amaro de Oliveira, 391 - Jd Portela
42	Academia Rosemeire 2 – Cemeb Antônio Manoel / Jd Rosemary	R. Serra Formosa, 137 - Jd Rosemary
43	Academia Rosemeire 3 / Jd Rosemary	Av. José Januário, 709 - Jd Rosemary
44	Espaço de lazer - Rosemeire 1 – 3ª Gleba / Jd Rosemary	R. Serra de Tabatinga, 5 - Jd Rosemary
45	Academia Jd Santa Rita 2	R. Andorra, 477 - Jd Santa Rita
46	Campo Gramado sintético - Santa Rita – Zé Pavão	Rua Alcides Cotrin, 177 – Jd Santa Rita
47	Espaço de lazer - Jd Santa Rita	Av. Edir Ajala de Oliveira, 25 - Jd Santa Rita
48	Espaço de lazer - Jd Santa Rita 3	R. Profa. Maria Zibina de Carvalho, 161 - Jd Santa Rita
49	Pista de Caminhada Novo Acesso da COHAB	Av. Yasmim Aparecida Pacheco Godoy - Jd Santa Rita
50	Areninha São Carlos	R. Pedro Virgílio Corrêa, 272 - Jd São Carlos
51	Quadra - Estação Eng. Cardoso / Jd Vitapolis	Av. João Pereira Lima, 389 - Jd Vitapolis
52	Areninha Jd, Alabama	Rua Afeganistão, s/nº. - Jd. Alabama
53	Academia Elvira – Mercado Barbosa / Jd. Dona Elvira	Rua Osvaldo Francisco,493 – Jd. Dona Elvira
54	Espaço de lazer - Jd Dona Elvira	Rua Carmem Silva de Almeida, 972 - Jd. Dona Elvira
55	Areninha Itaparica Estadual - Campo terra	Rua Violeta, 78 - Jd. Itaparica
56	Campo - do Roseirão	Rua serra do Tumucumaque, s/nº. - Jd. Rosemeire
57	Areninha Jd Ruth	Rua El Grego, 11 – Jd. Ruth
58	Areninha Sapiantã	Rua Praia de Baraqueçaba, 1.110 – Jd. Sapiantã
59	Espaço de lazer - Jd. Sorocabano	R. José Ribeiro de Souza, 54 - Jd. Sorocabano
60	Areninha do Vitápolis	Rua Sideral, 254 – Jd. Vitápolis
61	Academia Miraflores	Via Vesper, 56 - Parque Mira Flores / Jd. Miraflores
62	Ginásio Complexo Desportivo - João Salvarani	Av. Rubens Caramez, 1000 - Parque Suburbano, Itapevi
63	Academia Praça Parque Wey	R. Penelope, 276 - Parque Wey
64	Espaço de lazer - CEMEB Emilia Rossi Parque Wey / Jd Rosemary	R. Samantha, 350 - Parque Wey
65	Areninha Suburbano	R. dos Cearenses, 820 - Pq Boa Esperanca - Suburbano

66	Academia Pq Mira Flores / CEMEB Roberval	Via Vesper, 33 - Pq Mira Flores
67	Pista de Caminhada SP 29 acesso a Cotia	Estr. da Roselândia - Pq Suburbano / Rod. Cel.PM Nelson Tranchesi
68	Praça do Povo Suburbano II / Proximo Nossa Lar	Rodovia Coronel Pm Nelson Tranchesi, 2792 - Pq Suburbano
69	Academia Corredor Oeste / Pq. Ciras	Rua Eva Pedrosa de Oliveira, 01 - Pq. Ciras
70	Academia Praça Do Cristo / Vila Aurora	R. Agnaldo José dos Santos, 279 - Vila Aurora
71	Praça Cardoso – Pista De Skate	Rua Eduardo de Abreu, 20-96 - Vila Dr. Cardoso
72	Espaço de lazer - Residencial Das Flores CDHU	Estr. Elías Alves da Costa, 765 - Vila Santa Flora / CDHU Residencial
73	Academia Vila Santa Rita	Av. Benfica, 168 - Vila Santa Rita
74	Academia Residencial Das Flores	Estrada Elias Alves da Costa, s/nº. - Vl. Santa Flora